



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.789, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre alteração da Lei 2700 de 05 de junho de 2012 e denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Parnaíba**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Considerando a necessidade de se adequar a lei supracitada e proceder à denominação de ruas de nossa cidade;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 57 da Lei 2700 de 05 de junho de 2012 passa a ter a seguinte redação: “Fica denominada Rua José Geraldo Alencar, a atual via pública projetada 68, com início na Rua Pedro Freitas e final sem saída, após a Rua Spés Fontenele de Carvalho, no bairro Frei Higinio, neste município”.

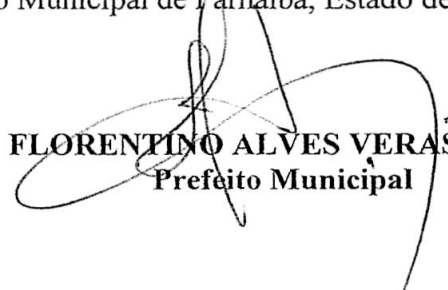
Art. 2º. Fica denominada Rua Pedro Alcântara dos Santos a via pública projetada 68, com início na Rua Desembargador Walter Carvalho Miranda e final no conjunto Jardim de Alah, no bairro Frei Higinio, neste município”.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar as despesas necessárias para a identificação da rua, com a colocação da placa de denominação.

Parágrafo Único. Poder Executivo Municipal encaminhará cópia da Lei aos Correios, Eletrobrás e Agespisa, para efeito de conhecimento e registro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 27 de agosto de 2013.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal